

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. ROBERTO SALES)

Requer a realização de audiência pública para discussão do PL 4.414/2016, que Institui o Fundo de Amparo ao Pescador (FAP) e cria a compensação ambiental por prejuízos à atividade pesqueira.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discussão do PL 4.414/2016, que Institui o Fundo de Amparo ao Pescador (FAP) e cria a compensação ambiental por prejuízos à atividade pesqueira.

Sugiro que sejam convidados a se manifestar sobre a proposição os representantes das seguintes instituições:

- Ministério do Trabalho e do Emprego, ao qual o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) está vinculado;
- Ministério da Fazenda, ao qual a Secretaria de Previdência encontra-se vinculada, e responsável pelo pagamento do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (seguro-defeso);
- Ministério do Meio Ambiente, citado no projeto de lei como fonte de recursos ao fundo proposto;
- Secretaria de Aquicultura e Pesca;
- Confederação Nacional de Federações das Associações de Pescadores Artesanais e Aquicultores e de Organizações da

Pesca - CONFAPESCA/BR. Vice Presidente: Sr. André Luiz do Espírito Santo - Contatos: (21) 98181-9738, Email: ales.mkt@gmail.com;

•Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores. Presidente: Walzenir Falcão – Contatos (92) 99149-6242, email: cnpabr2015@gmail.com.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4.414/2016, do deputado Marcelo Matos, busca instituir o Fundo de Amparo ao Pescador (FAP), e cria a compensação ambiental por prejuízos à atividade pesqueira. Esse fundo público, que arrecadaria recursos de doações, dos orçamentos do Ministério do Meio Ambiente ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e de compensação oriunda do licenciamento ambiental, serviria para beneficiar os pescadores cuja atividade fosse prejudicada por prejuízos à atividade pesqueira.

Fui designado relator da proposição, e entendo que o melhor seria ouvir os representantes de todos os órgãos do governo federal envolvidos com o assunto, inclusive em relação ao pagamento do seguro-defeso, que atualmente assiste a essa classe de trabalhadores quando das proibições de pesca.

Por força da Medida Provisória 782/2017, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, temos cinco pastas governamentais envolvidas com distintos aspectos da atividade pesqueira. O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços é responsável pelo Registro Geral da Atividade Pesqueira, a Previdência Social paga o seguro-defeso, o Ministério do Trabalho e do Emprego gere o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e é candidato natural a administrar o FAP, e os ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem responsabilidades acessórias ao tema, embora, no passado recente, fossem os gestores dos recursos pesqueiros e do registro de pescadores.

Considerando a necessidade de esclarecimentos sobre os possíveis impactos da proposição nos procedimentos e no orçamento da União, solicito o apoio de nossos ilustres pares nesta Comissão para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **ROBERTO SALES**
PRB/RJ